

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 026/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA / FAZENDA OURO VERDE MATRÍCULAS 52.161, 52.160, 52.162, 52.163 CNPJ 08.164.344/0001-48, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR SEM QUEIMA, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 19° 9'09.0" S LONG/X 49° 31'46.38" W] no (s) Município (s) de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°01892/2016/001/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/95 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 27/03/2027

Uberlândia, 27 de Março de 2017.

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO

Nº 326749/2017

SUPRAM TM/AP

SUPRAM TM/AP

Recebido em 31/03/17
Visto 19/04/17